



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Abertura do VIII Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia Brasileira de Direito do Trabalho

- Digníssimo Presidente da Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, Acadêmico Rafael Albuquerque;
- Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, do Tribunal Superior do Trabalho, representando, neste ato, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro João Batista Brito Pereira, em cuja pessoa cumprimento todos os magistrados do trabalho;
- Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, em cuja pessoa saúdo os Procuradores do Trabalho País afora;
- Excelentíssima Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e, por seu intermédio, cumprimento de forma especial os magistrados da 2ª Região da Justiça do Trabalho;
- Excelentíssima Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, Dr. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, em cuja pessoa reverencio todos os consócios dessa veneranda instituição;
- Excelentíssimo Dr. Raimar Machado, em representação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Claudio Lamachia, saudando a valorosa classe dos advogados na sua pessoa;
- Excelentíssimo Professor Tércio Ferraz Sampaio Junior;
- Estimadas Confreiras e caros Confrades;
- Prezados Professores estrangeiros e nacionais que abrilhantam este evento;
- Senhores Congressistas;
- Minhas Senhoras e meus senhores, bom dia.

Declaro aberto o VIII Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

E de logo declino que nossa Academia é distinguida com a honra de sediar, pela primeira vez no Brasil, um conclave da Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de La Seguridade Social (AIADTSS), a VII Jornada Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Seguridade Social, realizada conjuntamente com nosso VIII Congresso Internacional.

Saiba, Presidente Rafael Albuquerque, da enorme alegria com que o recebemos e também aos Acadêmicos que compõem essa entidade coirmã para oferecer ao meio jurídico nacional formidável evento científico, fruto de iniciativa inédita e em estreita parceria. Em nome do corpo acadêmico brasileiro, receba nossas boas-vindas e nosso profundo agradecimento.

Felicito a todos os Congressistas por participarem dessa verdadeira pausa para reflexão sobre relevantes questões jurídicas que gravitam em torno do título geral: *“DIREITO DO TRABALHO no Limiar da 4ª Revolução Industrial: Desafios e Conformação”*. Temas instigantes, da maior atualidade, analisados pela palavra dos mais reputados expositores estrangeiros e brasileiros. Oportunidade rara, sem dúvida. Que tenham bom proveito.

Nossa Academia foi fundada em época contemporânea aos computadores de terceira geração, avanço caracterizado pelo uso de circuitos impressos e integrados e dos primeiros *chips* que continham cem transístores, além de uma gigantesca velocidade e capacidade de processamento em máquinas relativamente pequenas, como parecia à época.

Testemunha dos avanços tecnológicos, a Academia celebra seus quarenta anos no momento em que a inteligência artificial e seus instigantes algoritmos fazem confluência com redes neurais, megadados (*Big Data*) e biotecnologia, impactando como nunca antes o mundo do trabalho e o seu direito, nascidos com a Primeira Revolução Industrial.



Nesse ambiente mutante que nos coube viver é dever da Academia refletir e estudar as mudanças em curso, oferecendo suas melhores contribuições para a sociedade brasileira, em transe e em trânsito para um mundo novo, cuidando para que suas oferendas intelectuais contribuam para que esse mundo novo seja também melhor, para que não se frustrem as promessas de bom futuro que sempre acompanham as revoluções tecnológicas, não poucas vezes frustradas, quando visto o passado em perspectiva histórica crítica.

A inteligência artificial e a biotecnologia são fatos portadores de futuro, que para ser bom, como desejamos todos, deve ser bem construído agora, no tempo presente.

Bom exemplo disso são os avanços da medicina com o uso intensivo de tecnologia da informação e de inteligência artificial, melhorando fortemente os diagnósticos e criando ambiente favorável para atendimento de massas com uso de técnicas como telemedicina e de procedimentos cirúrgicos avançados, com auxílio de robôs. No centro desses avanços, a preocupação com o homem.

Notícias recentes, como as que chegaram do último Fórum Econômico Mundial, dão conta que a inteligência artificial tem potencial para extinguir milhões de empregos em escala planetária, gerando muitos outros milhões e produzindo um saldo positivo, mas também um enorme exército de pessoas que simplesmente não terão as aptidões exigidas para esse novo mundo do trabalho.



Desigualdades sociais e regionais podem ser acirradas ainda mais. As estruturas tributárias clássicas, centradas em fatores de produção tradicionais - trabalho, bens e serviços - terão que ser adaptados, demandando novas compreensões de juristas de ramos tradicionais que até agora eram não miscíveis, como justributaristas e juslaboralistas.

O próprio trabalho dos juristas não será mais o mesmo com a evolução dos sistemas especialistas legais (SEL) e a intensificação do uso de inteligência artificial para apoiar os operadores do direito na elaboração de instrumentos legais, de peças processuais, pareceres e decisões judiciais, libertando-os de tarefas repetitivas ou rotineiras e outorgando-lhes mais tempo para a criação do direito.

O advogado-robô Ross, baseado no supercomputador Watson, responde consultas jurídicas com acurácia de mais de 95%.

No Brasil, robôs jurídicos baseados em inteligência artificial e redes neurais, com nomes como Victor (STF), SOFIA, MONICA e ALICE (TCU); Dra. Luzia e Victoria (*Legal Labs*); e Bem-te-vi (TST) já fazem parte de um novo ecossistema jurídico.

Startups jurídicas - as *Lawtechs* e as *Legaltechs* - já se contam às dezenas e prestam os mais variados serviços, de jurimetria (estatística aplicada ao Direito) à automação de escritórios de advocacia. Logo estarão oferecendo aos escritórios de advocacia ferramentas de análise não só dos precedentes específicos de um determinado juiz ou tribunal, mas até mesmo como eles pensam, escrevem e administram, permitindo traçar estratégias orientadas por dados.



Eventuais ameaças e riscos da inteligência artificial, de ditaduras digitais a perda de privacidade, precisam ser geridas e conjuradas, porque é certo que a inteligência artificial não será desinventada, como não foi antes desinventada a energia nuclear e suas bombas.

Convém, assim, não perder de vistas que, com uso da inteligência artificial, problemas preexistentes poderão crescer exponencialmente, do aviltamento de honorários de advogados a cessão de créditos por valores vis, mazelas que com certeza serão eficazmente coibidas pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo próprio Poder Judiciário, bem assim pelo Ministério Público do Trabalho.

Quer me parecer que, neste momento de transe e de trânsito, os acadêmicos e sua Academia devemos lembrar que temos compromissos com homens e mulheres, que em suas individualidades formam a Humanidade.

Um desempregado tecnológico, uma desempregada tecnológica, são, antes e acima de tudo, homens e mulheres, protegidos por princípios de direitos humanos irrenunciáveis e inderrogáveis, e juntamente com os princípios do direito do trabalho nos fornecem o mapa e a rota segura para guiar nossas reflexões e contribuições intelectuais e acadêmicas.

Se um novo Direito do Trabalho resultar dos avanços da inteligência artificial e da biotecnologia, é nosso dever intelectual assegurar que esse novo Direito do Trabalho esteja a serviço de um mundo não apenas novo, mas um mundo melhor.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Por isso mesmo devemos ter abertura intelectual para temas novos, para perquiri-los com profundidade, nos anteciparmos sem medo, a exemplo do que é, acima de tudo, uma lição de vida indelevelmente gravada em refrão de emblemática música do cancionero popular:

“Vem, vamos embora
Que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora
Não espera acontecer”
(Geraldo Vandré)

Vamos, pois, fazer a nossa hora acontecer.

Além de o Congresso penetrar no receado, mas inevitável, mundo da 4ª Revolução Industrial, outro tema de inegável importância se espraia pelo mundo e chega ao Brasil: a reforma da legislação do trabalho. A Lei nº 13.467, de 2017, completará um ano de vigência em breves dias. São problemas de toda ordem que inquietam a sociedade e os operadores do Direito, seja no campo substantivo, seja no plano procedimental.

Essa impactante matéria também demanda avaliação de resultados. As tendências que, até aqui, podem ser aquilatadas, em alguns dos temas mais sensíveis, serão enfrentadas sem reбуço neste Congresso.

Por fim, a feliz coincidência de o Congresso encerrar exatamente no dia em que nossa Carta Política, a chamada “Constituição Cidadã”, completa seus 30 anos de vigência. E, para reverenciar essa celebração trintenária, nada melhor que ouvir a palavra de um dos “Guardiões da Constituição”,



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

um dos Ministros que integram nossa Corte Suprema e que, para orgulho nosso, é acadêmico e Presidente do Conselho Consultivo da Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Refiro-me ao Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello.

Não posso encerrar sem um registro de profundo agradecimento da Academia às organizações que confiaram na seriedade de nosso trabalho por acreditar que o melhor caminho para avaliar as profundas reformas por que passamos depende de debates de alto nível e em foros com legitimidade para tanto, como é o caso da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Registro, em nome do Silogeu, nossos agradecimentos aos seguintes patrocinadores, que viabilizaram este evento:

- Syngenta Proteção de Cultivos Ltda;
- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);
- Itaipu Binacional
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)
- Suzano Papel e Celulose
- OI S/A
- Maksoud Plaza
- Gol – Linhas Aéreas Inteligentes

Manifesto, por fim, a satisfação da Academia Brasileira de Direito do Trabalho em contar com o Apoio Institucional de entidades que, para nós, têm especial significação:



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

- Tribunal Superior do Trabalho
- Ministério Público do Trabalho
- Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
- Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB)
- Associação Portuguesa de Direito do Trabalho (APODIT)
- LTr Editora Ltda, parceira desde os primórdios da Academia
- Lex Magister Produtos Jurídicos

Desejo a todos um excelente e proveitoso VIII Congresso Internacional da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

São Paulo, 4 de outubro de 2018.

João de Lima Teixeira Filho

Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho